



MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

3.9. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA



SUMÁRIO

3.	GOVERNANÇA	3
3.9.	Política de Governança Cooperativa	3
3.9.1.	Responsabilidades.....	3
3.9.2.	Diretrizes.....	5
3.9.2.1.	Representatividade e participação.....	5
3.9.2.2.	Direção Estratégica e Gestão	6
3.9.2.3.	Fiscalização e Controle.....	6
3.9.2.4.	Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração	7
3.9.3.	Instrumentos de Governança	7
3.9.3.1.	Transparência	7
3.9.3.2.	Equidade, Ética e Educação Cooperativista	8
3.9.3.3.	De Responsabilidade Corporativa.....	8
3.9.3.4.	Prestação de Contas.....	9
3.9.4.	Considerações Finais	9



3. GOVERNANÇA

3.9. Política de Governança Cooperativa

Esta política de governança da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Melhoramentos de São Paulo - CooperMel** visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão, à fiscalização e controle e à aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas e atender às exigências legais e regulamentares, conforme resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional nº 4.434/15, e está em consonância com o Art. 13 da resolução CMN nº 5.051/22 e demais que porventura surgirem que tratam sobre a matéria.

Segundo o livro governança cooperativa publicado pelo Banco Central do Brasil, "A *Governança Cooperativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas. A definição de boas práticas de governança em Cooperativa de Crédito deve envolver mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistematicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos.*".

3.9.1. Responsabilidades

3.9.1.1. Assembleia Geral

A assembleia geral dos associados é o órgão supremo da cooperativa, dentro dos limites legais e estatutários, com poderes para decidir os negócios relativos ao objetivo da cooperativa e zelar pelo seu desenvolvimento e defesa, sendo que, de acordo com a legislação vigente, suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.



É responsável por aprovar a política de governança cooperativa em assembleia geral.

3.9.1.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva tem como maior missão a de comandar as estratégias e orientar aos seus subordinados a execução das operações e atividades diárias da Cooperativa, de acordo com suas atribuições estatutárias e legalmente aceitas. Cabe a ela, portanto, efetivar as diretrizes necessárias ao bom funcionamento da **CooperMeL** preservando os valores e princípios cooperativistas, segregação de funções entre seus subordinados e prestação de contas aos associados.

3.9.1.3. Coordenador

O coordenador é responsável pelo apoio direto a todas as atividades relacionadas ao funcionamento do sistema de governança, tais como: a) facilitar a comunicação entre os agentes e os órgãos — principalmente diretoria, conselho fiscal, Banco Central — e identificar previamente potenciais conflitos de interesse; b) Documentar e organizar as políticas e normativos aprovados pela Diretoria; e, c) Acompanhar a publicação, divulgação e capacitação da equipe e membros estatutários. O coordenador poderá também a pedido da Diretoria, realizar a intermediação de comunicação entre os associados e membros estatutários e/ou solicitar a participação de terceiros para auxílio nas funções de compliance e controles internos.

3.9.1.4. Analista

O analista é responsável por executar atividades de atendimento, cumprir com as regras e procedimentos internos aprovados, organização, controle de documentações e participar em treinamento e capacitações fornecidas para o bom desempenho de sua atividade. É responsável também por manter o



princípio da ética, integridade e práticas de governança de acordo com suas funções previstas no organograma institucional.

3.9.1.5. Auditorias

A auditoria presta avaliação ao examinar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

3.9.1.6. Conselho Fiscal

A função do conselho fiscal na governança é salvaguardar os interesses da cooperativa, ao exercer o papel de fiscalizar os atos dos diretores, opinar sobre diversas matérias, denunciar desvios e irregularidades e prestar contas diretamente aos associados por meio de parecer e assembleias. É responsável por legitimar as contas da **COOPERMEL**, validar a gestão dos diretores em consonância com a Lei, Estatuto Social e demais documentos internos da cooperativa.

3.9.2. Diretrizes

3.9.2.1. Representatividade e participação

A Diretoria da **CooperMel** atua em prol dos seus associados e considera a assembleia geral o principal ambiente para os associados exercerem sua representatividade e participação. Para as cooperativas de crédito as assembleias são realizadas até o prazo máximo de 30/04, conforme lei complementar nº 130/09 ou excepcionalmente em data adiada por fatos relevantes de qualquer natureza, desde que suportados por legislação.



3.9.2.2. Direção Estratégica e Gestão

A Diretoria da **CooperMel** considera que garantir a perenidade do empreendimento cooperativo inclui desempenhar uma governança efetiva que acompanhe às exigências econômicas e sociais do mundo moderno, estruturados sob alguns pilares, como a: profissionalização da gestão, formação de redes intercooperativas e formação cooperativista.

A adoção de melhores práticas de **Governança Cooperativa** contribui para a longevidade e perenidade das cooperativas, aumentam o seu valor, geram mais confiança junto a todos os públicos relacionados, atrai o melhor capital (de qualidade e com custo mais baixo) e, assim, alavanca de forma saudável o seu crescimento, além de proporcionar maior transparência e qualificar os relacionamentos entre associados, Diretoria, Conselho Fiscal e etc., contribuindo para reduzir os riscos e harmonizar os conflitos de interesses presentes em todas as instituições.

3.9.2.3. Fiscalização e Controle

A Diretoria promove ações de fiscalização e controle que garantam um modelo de gestão satisfatório às necessidades e interesses dos associados, por meio de práticas onde são estabelecidos sistemas de controle e monitoramento com vistas à otimização e maximização de seus recursos que fazem parte desse sistema em conjunto com a fiscalização do conselho fiscal. O risco é gerenciado, administrado e mitigado. São tomados cuidados para evitar a negligência na gestão de riscos que pode trazer sérias consequências para a instituição.

A auditoria apresenta-se como a grande ferramenta de apoio na gestão da **CooperMel** por ser mais do que conclusões, críticas e orientações sobre as situações de inconsistências apuradas. A **CooperMel** realiza a Auditoria Cooperativa, Auditoria Externa – Demonstrações Contábeis e Auditoria Interna.



Para que haja eficácia é preciso que todos se adaptem e sigam corretamente as instruções que o sistema de controle interno propõe. A Diretoria acompanha em conjunto com o Conselho Fiscal a evolução das auditorias e a regularização dos apontamentos.

3.9.2.4. Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração

O modelo de governança é o monístico: representado por um único órgão, que é a Diretoria. Os diretores necessitam de qualificação para assumir os cargos que os desafiam. Noções sobre governança, direção estratégica, sistema financeiro, cooperativismo e integração sistêmica são de imprescindível compreensão.

A disponibilidade de tempo para servir à cooperativa é fator inegociável e a preparação envolve, especialmente, formação acadêmico-conceitual e sólida vivência nos assuntos que permeiam a gestão de uma instituição financeira, aspectos aos quais se deve somar, como condição diferenciadora e imprescindível, o amplo domínio do que seja um empreendimento cooperativo. Além disso, foi implantada a política de sucessão e o regulamento eleitoral que definem exigências e capacitações necessárias a todo o processo que define a governança.

3.9.3. Instrumentos de Governança

3.9.3.1. Transparência

Para proporcionar transparência na condução dos negócios, a Diretoria se referência no fortalecimento da credibilidade e da imagem, proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei e divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.



A **CooperMel** oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, empregados, fornecedores, credores, governo e comunidade, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

3.9.3.2. Equidade, Ética e Educação Cooperativista

Observa-se o tratamento justo e igualitário de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), tais como associados, Diretoria, Conselho fiscal, Auditorias, Órgãos da Prefeitura, representantes da empresa patrocinadora, Gestão Executiva entre outros. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

A **COOPERATIVA** tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com os associados, empregados, clientes, fornecedores, parceiros, credores, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de empregados é utilizado como referenciais o código de conduta e as diretrizes fixadas e, de modo específico, as políticas internas, aprovadas pela Diretoria.

A Cooperativa pode promover individualmente ou com o apoio do Sescoop - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo ou da FNCC – Federação Nacional de Cooperativas de Crédito ações que tragam benefícios culturais a seus associados e à comunidade.

3.9.3.3. De Responsabilidade Corporativa

Indica aos agentes de governança que devem zelar pela sustentabilidade da **CooperMel**, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.



3.9.3.4. Prestação de Contas

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as responsabilidades e consequências de seus atos e omissões. A administração da **CooperMeI** presta contas, continuamente e de forma clara e transparente, aos associados, aos órgãos de fiscalização e demais partes interessadas sobre os atos praticados no exercício de seus mandatos. As informações serão de forma geral, apresentando as variações estatísticas e em relação aos balanços serão apresentados periodicamente. Normalmente essas ações são apresentadas na realização das assembleias gerais e da intranet da patrocinadora ou afixação de conteúdo informativo nos quadros de avisos.

A **CooperMeI** apoia a cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.

3.9.4. Considerações Finais

A Política de Governança é aprovada e revisada, periodicamente, pela Diretoria da **COOPERATIVA** que deverá assegurar sua divulgação interna e externa ao público alvo, mantendo documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Esta política foi analisada e aprovada pela Diretoria e registrada em ata do respectivo órgão de 12/02/2021 e levada para aprovação em assembleia realizada em 25/03/2021, posteriormente atualizada em 10/06/2021 e 07/06/2023.



Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos. A estrutura completa demonstrada no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS COMPLETA** destacada no item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.**

Felipe Dante Nize Taveiros Costa
Diretor Presidente

Ana Pasetti de Carvalho
Diretora Operacional

Erick Vinicius Ralf Bonizzi
Diretor Administrativo